

Estudo Técnico Preliminar 23/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 63339.001034/2023-14

2. Descrição da necessidade

2.1 Durante a fase de planejamento da contratação, foi identificada a necessidade de adquirir 02 (duas) bombas helicoidais com as seguintes especificações:

Bomba Helicoidal

Carcaça: Aço Inox 316 / Rotor: Aço Inox 316 / Estator: Nitrílico 70% SHORE / Vazão: 5,0 m³/h / Pressão Máxima: 6,0 BAR / Sucção: 3" Flange Ansi B16.5 / Vedação: Selo Mecânico / Acionamento: 5,0 CV - 4 Pólos com Redutor - IP55 60HZ / Tensão de Alimentação: 220;380 e 440V.

2.2 A aquisição de 02 (duas) bombas helicoidais para transferência de aguada é justificada pelo seu papel essencial no fornecimento adequado de água potável no navio. Essas bombas são responsáveis pela movimentação de água entre os tanques, garantindo assim o abastecimento necessário.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Máquinas	CT- 14.0890.09 - VILLANDER BONIOLO DE FREITAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação abrangem os seguintes itens:

4.1.1. Fornecimento de 02 (duas) Bombas Helicoidais para transferência de aguada;

4.1.2. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento das Bombas Helicoidais para transferência de aguada, conforme todas as características descritas na tabela de itens do Termo de Referência, boa qualidade e padrões;

4.1.3. A contratação deverá contar com garantia de 12 (doze) meses;

4.1.4. Todos os materiais e sua aplicação devem obedecer, se aplicável, ao prescrito pelas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou, na ausência dessas, pelas normas internacionais consagradas pelo uso;

4.1.5. A contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses;

4.1.6. Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

4.1.7. O prazo para o fornecimento dos objetos da contratação são de 30 (trinta) dias a partir do envio da nota de empenho assinado a contratada;

4.1.8. Não há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;

4.1.9. Os objetos da contratação poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

4.1.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

4.1.11. A CONTRATADA deverá respeitar os prazos de execução dos objetos informados pela CONTRATANTE, conforme cronograma acordado entre as partes. Quaisquer óbices relativos à execução dos objetos deverão ser informados imediatamente à CONTRATANTE;

4.1.12. O fornecimento dos materiais a serem substituídos ficarão ao encargo da CONTRATADA;

4.1.13. A CONTRATADA na fase de habilitação deverá apresentar os seguintes documentos:

4.1.14. Declaração de ter pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos materiais;

4.1.15. Declaração de disponibilidade de todos os equipamentos necessários para o correto fornecimento dos materiais durante toda a vigência do contrato;

4.1.16. No que tange a sustentabilidade, não foram encontrados os itens relativos a esta contratação no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis por se tratar de material que não necessita de descarte especial;

4.1.17. Ressalta-se a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade, por meio da prevenção e gestão de resíduos e rejeitos provenientes da execução do objeto;

4.1.18. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos na Lei nº12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos; Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA;

4.1.19. A Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da originários da contratação;

4.1.20. Em nenhuma hipótese, a Contratada poderá dispor os resíduos, originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

4.1.21. O fornecimento dos materiais realizados pela empresa deverá pautar-se sempre que possível nas sugestões de boas práticas de sustentabilidade e de racionalização de materiais (Anexo II - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012 - Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências);

4.1.22. Dar preferência, quando possível, à aquisição de bens reciclados ou recicláveis; e

4.1.23. Priorizar, quando possível, o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, atendendo as boas práticas de responsabilidade ambiental.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado da contratação em lide procurou seguir os parâmetros, empregados conforme o preconizado o art. 5º da IN 65/2021.

5.2. Foram identificadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

5.3. Constatou-se que através do levantamento de mercado as contratações similares feitas pela Administração Pública foram realizada por Dispensa de Licitação, diante dessa situação, a solução foi realizar a pesquisa direta com 03 (três) fornecedores pertencentes ao ramo de atividade para compor à pesquisa de preço.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta é tida como a mais vantajosa do ponto de vista técnico a contratação de empresa para fornecimento de 02 (duas) Bombas Helicoidais para transferência de aguada compatível com todas as características descritas na tabela de itens do Termo de Referência, boa qualidade e padrões.

6.2. A solução abrange a contratação de empresa para fornecimento de 02 (duas) Bombas Helicoidais para transferência de aguada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A demanda foi baseada na quantidade mínima para atender a necessidade do Departamento de Máquinas.

7.2. Este item contém o registro do quantitativo estimado dos objetos da contratação necessários para a composição da solução a ser contratada, de forma detalhada, motivada e justificada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 21.878,00 (Vinte e um mil, oitocentos e setenta e oito reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, pois é vantajoso, vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação dessa demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O Plano de Contratações Anuais (PCA), conforme regulamentação constante no Decreto nº10.947/2022, tem como objetivos racionalizar as contratações, garantir o alinhamento das despesas com os instrumentos de governança existentes, subsidiar a elaboração de leis orçamentárias, evitar o fracionamento de despesas e, ainda, de sinalizar ao mercado fornecedoras intenções de aquisições e contratações a serem operacionalizadas no âmbito da Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional.

11.2. Contudo, destaca-se que as Forças Armadas (FFAA) estão dispensadas da elaboração do PCA, nos termos do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 10.947/2022.

11.3. Todavia, em atendimento ao princípio do planejamento, de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a SGM102 (5ª Revisão) NOLAM - MOD.1, em seu artigo 1.12, dispõe que a elaboração dos processos licitatórios e de afastamento de licitação, bem como dos acordos administrativos originários de tais processos, deve compatibilizar-se, obrigatoriamente, com o Programa de Aplicação de Recursos (PAR).

11.4. Os Objetos da contratação direta estão inserido no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) através dos respectivos Código PAR: 0112/2023.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Os benefícios diretos e indiretos que este Navio almeja com a contratação são:

12.1.1. Otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de contratação, da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização de contratos;

12.1.2. Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;

12.1.3. Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição;

12.1.4. Economicidade ao contratar o item por licitação na qual será escolhida a proposta mais vantajosa para a administração, bem como a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

12.1.5. Dinamismo em relação ao abastecimento pendente;

12.1.6. Rapidez no atendimento a demanda solicitada; e

12.1.7. O objetivo da aquisição é melhorar a habitabilidade do navio através do transporte de água potável entre os tanques. A movimentação de água potável entre os tanques pode ser importante para garantir que o navio tenha um suprimento adequado de água potável para as necessidades dos tripulantes durante suas viagens; e

12.1.8. Essa ação pode ser necessária, por exemplo, para redistribuir a água em diferentes tanques para manter o equilíbrio do navio e evitar problemas como instabilidade ou inclinação excessiva.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores:

13.1.1. Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes para aquisição do objeto.

13.2. Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização do contrato de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado:

13.2.1. O objeto da presente contratação apresenta peculiaridades que justificam a necessidade de capacitação específica para a empresa especializada que irão atuar no contrato, estando essas descritas no presente Estudos Técnicos Preliminares.

13.2.2. Será designado um Fiscal Técnico (militar qualificado) para ser responsável pela fiscalização da contratação.

13.2.3. Cumpre ressaltar que o Centro de Instrução e Adestramento Almirante Newton Braga (CIANB) oferece estágios para contribuir com a capacitação para fiscais e gestores de contratos, promovidos anualmente, tanto por parte de profissional externo à instituição, quanto por parte de iniciativa da Divisão de Ensino do referido Centro, e que esse aprimoramento por parte dos servidores civis e militares é imprescindível para a melhoria do controle dos serviços.

13.2.4. O Navio-Tanque "Almirante Gastão Motta" tem envidado esforços para que os militares participem dos adestramentos oferecidos pelo CIANB, a fim de que haja melhorias na capacitação dos militares que atuarão na fiscalização/gestoria de contratos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A equipe de planejamento não identificou riscos ambientais decorrentes da aquisição do material, visto que os cuidados com os resíduos e descartes das embalagens serão de responsabilidades da contratada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição das bombas helicoidais para transferência de aguada pode ser considerada viável por diversas razões, sendo uma delas sua alta eficiência no bombeamento de líquidos, incluindo a água. Elas podem operar com altos níveis de eficiência, o que significa que consomem menos energia em comparação com outros tipos de bombas para transferir a mesma quantidade de água.

No navio, elas serão utilizadas para a movimentação de água potável entre os tanques, garantindo assim a habitabilidade da embarcação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



MATHEUS CANUTO DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 01/08/2023 às 07:23:14.



ADIL DA SILVA REIS

Fiscal Técnico



VILLANDER BONIOLO DE FREITAS

Encarregado da Divisão Romeo



ANDERSON GOMES CASCARDO

Ordenador de Despesas

